



Edital - AME nº 005/15

A Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, no uso das atribuições, **TORNA** **PÚBLICO**

O presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para contratação de **Professor Orientador** para o Programa **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, modalidade presencial, da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação e Secretaria de Educação da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo para contratação de Professores Orientadores do PNAIC (Pacto pela Alfabetização na Idade Certa) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e por meio uma Comissão de Avaliação indicada pela Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação;
- 1.2 O processo seletivo de que trata este edital terá etapa única através de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no **item 7** deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Serão **selecionados** 5 (cinco) Professores Orientadores para preenchimento imediato de vagas e 2(dois) para cadastro reserva;
- 2.2 A **carga horária semanal** que deverá ser dedicada ao curso é de 4 horas, todavia durante a Semana de Formação dos Professores Orientadores de Estudo, conforme calendário já definido, na cidade de Maringá a carga horária passa a ser de 40 horas;
- 2.3 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 4 horas semanais e, eventuais 40 horas semanais;
 - 2.3.1 Ao compor a equipe do PNAIC – Apucarana, o Professor Orientador será **bolsista no programa MEC – Secretaria de Educação Básica**, com bolsas pagas pela FNDE, **diretamente em conta benefício do Professor Orientador**, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1 Ser **professor efetivo da rede municipal de ensino** do município de Apucarana por ,pelo menos, três anos **nas séries iniciais(1º a 3º ano)** do Ensino Fundamental, como regente de classe e comprovar com declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e declaração expedida pela escola onde atuou(**nas séries iniciais**) com assinatura e carimbo da diretora.;
- 3.2 Ter frequentado a capacitação como **professor alfabetizador ou orientador de estudos** do PNAIC;
- 3.3 **Ter formação superior completa** em curso de graduação (Pedagogia ou licenciaturas afins);
- 3.4 **Ter especialização na área de Educação**;
- 3.5 **Ter disponibilidade** para se dedicar ao curso de formação, às reuniões semanais e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores;
- 3.6 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental, **exceto**, bolsas do CNPq e Capes, que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando da posse da vaga;
- 3.7 Ter conhecimentos de **informática básica**: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;
- 3.8 Ter, obrigatoriamente, **disponibilidade na quarta-feira (das 17h e 30min às 21h e 30min)**, tendo em vista que todas as atividades de estudo serão discutidas nesse dia;
- 3.8.1 Todas as justificativas de falta serão analisadas pela coordenação local, sob pena de não autorização da bolsa;
- 3.9 Ter **disponibilidade para viagem e capacitação** na cidade de Maringá por quatro dias bimestralmente;
- 3.10 Para participação no processo seletivo o candidato **deverá comprovar** (com documentos os itens 3.1, 3.3, 3.4) que possui os requisitos. Deverá também assinar o termo de compromisso fornecido pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1 **Planejar e avaliar** as atividades da Formação dos Professores Alfabetizadores;



- 4.2** **Ministrar a Formação** aos professores alfabetizadores e acompanhar a aplicação das atividades e técnicas pelos mesmos;
- 4.3** Validar, junto à Coordenação Local, os **cadastros dos professores alfabetizadores** no sistema do MEC e do FNDE;
- 4.4** **Monitorar a frequência, a participação e as avaliações** dos professores alfabetizadores no SISPACTO;
- 4.5** **Organizar os seminários ou encontros** com os professores alfabetizadores para acompanhamento e avaliação da Formação;
- 4.6** **Analisar e discutir os relatórios** de formação com os professores alfabetizadores;
- 4.7** Elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os **relatórios dos encontros presenciais**;
- 4.8** **Analisar, em conjunto à Coordenação Local, os relatórios das turmas** de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;
- 4.9** **Assegurar que frequentem a formação apenas os professores alfabetizadores devidamente cadastrados no SISPACTO ou que se proponham a participar sem bolsa de estudos pelo Projeto de Extensão da UEM**;
- 4.10** **Encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores**;
- 4.11** **Acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os Professores Alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.**

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS ORIENTADORES DE ESTUDO

- 5.1** O candidato convocado deverá **participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos** que serão oferecidos e comunicados pela Coordenação Local;
- 5.2** A **ausência** do candidato na Capacitação Presencial **acarretará no seu desligamento do projeto ou a não autorização da bolsa.**

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1** Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes **procedimentos**:



- 6.1.1 Verificar **se atende todos os requisitos** estabelecidos para a função sob pena de não homologação da inscrição;
- 6.1.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, conforme **item 9.1** deste edital. **Não serão aceitas** inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax;
- 6.1.3 A inscrição **implicará o conhecimento das presentes instruções** por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, conforme foram estabelecidas;
- 6.1.4 É de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação (nos e-mails das escolas)** dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital;
- 6.1.5 A Comissão de Avaliação do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no **item 3** deste Edital, emitindo assim parecer favorável ou desfavorável quanto a homologação das inscrições;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
 - 7.1.1 Cópia do diploma de graduação.
 - 7.1.2 Cópia de documento de **comprovação da experiência profissional como docente** de, no mínimo, 3 (três) anos na Educação Básica que deverá ser requerida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apucarana;
 - 7.1.3 Cópia de documento de comprovação de atuação como professor alfabetizador regente de classe de 1° a 3° ano a ser requerido na escola onde atuou com assinatura e carimbo da diretora.
 - 7.1.4 **Cópia da titulação de especialização.**
 - 7.1.5 Cópia do **Registro de Identidade e do C.P.F.;**
- 7.2 Após a verificação dos documentos pela Comissão de Avaliação e constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, fica implicado a desclassificação imediata do candidato;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação sendo realizado em uma única etapa que é a avaliação dos requisitos mínimos e dos títulos;



8.1.1 Os candidatos serão convocados por meio deste edital para a realização da prova de títulos, conforme cronograma constante no **item 9**;

8.2 Da avaliação de títulos;

8.2.1 À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

8.2.2 A avaliação de títulos será realizada por meio da análise dos títulos entregues pelo candidato e com as fotocópias acompanhadas das originais para validação;

8.2.3 Na avaliação de títulos só serão considerados documentos comprobatórios cujas cópias estiverem acompanhadas das originais e tenham sido efetivamente entregues no ato da inscrição.

8.2.4 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos;

8.2.5 A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório;

8.2.6 A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos e requisitos.

Titulação	Pontuação
Ter diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas afins	1,0 ponto (considerando apenas uma graduação)
Ser professor efetivo na rede municipal de ensino do município de Apucarana por pelo menos três anos nas séries iniciais do Ensino Fundamental(comprovante a ser requerido no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apucarana e declaração da(s) escola(s) onde atuou como regente de 1° ao 3° ano com assinatura e carimbo da diretora)	0,5 ponto para cada ano totalizando 3,0 pontos
Ter especialização da área de Educação	1,0 ponto para cada especialização totalizando, no máximo, três pontos
Ter frequentado como professor alfabetizador ou ter sido orientador de estudos do PNAIC por um ano	1,0 ponto
Ter frequentado como professor alfabetizador ou ter sido orientador de estudos do PNAIC por dois anos	2,0 pontos

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – FASE/ DATA / PERÍODO



9.1 INSCRIÇÕES

Período de inscrições: dias 30 e 31 de março de 2015 (entrega da cópia de títulos acompanhada do documento original)

Horário: das 17h às 18h.

Local: Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

Rua Tamandaré, 115- Barra Funda

Setor Pedagógico

9.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 26/03/2015

Horário: a partir das 15 horas

Será enviado pelo e-mail da escola

9.3 INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Data: 22 de Abril de 2015 (quarta-feira) às 17h

Local: Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

Rua Tamandaré, 115- Barra Funda

Setor Pedagógico

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação será efetuada pela verificação dos requisitos básicos do candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1.1 Maior tempo de serviço comprovado na rede como regente de classe;

10.1.2 Ter mais de uma especialização na área de Educação

10.1.3 Com maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Serão classificados 7(sete) candidatos, porém somente os cinco primeiros classificados assumirão a função. Os dois candidatos subsequentes formarão um cadastro reserva, caso haja necessidade;

11.2 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo serão convocados pela coordenação do curso, quando autorizado pelo MEC;



- 11.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE;
- 11.4 Os candidatos convocados que não comparecerem à reunião do dia 22 de abril de 2015, serão substituídos pelos subsequentes;
- 11.5 Após a contratação do professor orientador, caso a Coordenação Local considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 12.2 Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não serão devolvidos, porém arquivados pela Comissão Avaliadora.
- 12.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por necessidade, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
- 12.4 O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2015.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Autarquia Municipal de Educação, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Apucarana, 16 de março de 2015.

Prof. Ms Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de
Educação de Apucarana

Prof. Gislaine Andrade Ockner
Coordenadora Local do PNAIC/Apucarana